Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 28 / 12 /20 21
A 31 / 12 /20 21

PORTARIA Nº 77/2021

"Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo nos dias que menciona, e, dá outras providências".

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais (artigo 86 e 87 do Regimento Interno), ao interesse da administração, e, considerando:

1. Que no dia 25 de dezembro e 01 de janeiro de cada ano são feriados nacionais dedicados às comemorações natalinas e de ano novo, conforme Lei nº 622 de 06 de abril de 1949, com redação que lhe confere o art. 1º da Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002;
2. A diminuição da demanda pelos serviços públicos municipais, devido as comemorações natalinas e de fim de ano;
3. A conveniência e a oportunidade da adoção de medidas visando a redução das despesas da Câmara Municipal de Sarzedo-MG; e

4. O Decreto Legislativo 1445/2021 do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado "Ponto Facultativo" no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços essenciais, bem como processos licitatórios, pregões, devendo a Secretaria da Presidência estabelecer e escalar os servidores para execução desses serviços.

Art. 3º O expediente do Legislativo retornará com suas atividades normais no dia 03 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 28 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara – 2021/2022